

	TERMO DE RESPONSABILIDADE – ACRÉSCIMO/REFORMA																															
AS	ASSUNTO																															
PF	PROPRIETÁRIO																															
															СР	F/CI	NPJ															
RE	RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO																															
															RI	ΝP																
Αl	AUTOR DO PROJETO																															
									П		П																					
															RI	ΝP																
Α1	ATIVIDADE (Ex. Residência Unifamiliar, Residência Multifamiliar, Supermercado, Clínica)																															
BA	BAIRRO																															
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL										№ DE UNIDADES									ÁREA POR UNIDADE													
urb 199	Os responsáveis acima identificados por meio deste TERMO DE RESPONSABILIDADE assumem o compromisso de observar as legislações urbanísticas, ambientais e construtivas vigentes no Município, em especial ao disposto no Decreto Municipal № 10.096, de 28 de maio de 1997, alterado pelo Decreto de № 10.310, de junho de 1998, que dispõe sobre o procedimento administrativo de solicitações sobre legislação urbana, e ainda ao disposto na Lei nº 236/2017 – LUOS, Lei nº 5.530/81 – Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza e Lei nº																															

62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza.

Declaram, também, o fiel cumprimento dos usos, das características, das especificações construtivas, da apresentação de toda a documentação exigida e das demais informações constantes deste processo de ACRÉSCIMO/REFORMA por meio deste requerimento, estando ciente que o não cumprimento destas disposições poderá acarretar a CASSAÇÃO do Alvará de Construção.

Por fim, declaram para fins de aprovação de projeto de ACRÉSCIMO/REFORMA pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente -SEUMA, que:

- 1. A obra de reforma, acréscimo ou reconstrução parcial enquadram a edificação, em seu todo, às disposições da Lei nº 236/2017 -LUOS, Lei nº 5.530/81 - Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza e Lei nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza.
- As partes acrescidas não darão lugar à formação de novas disposições em desobediência às normas da Lei nº 236/2017 LUOS, Lei 5.530/81 – Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza e Lei nº 62/2009 - Plano Diretor de Fortaleza.
- 3. Possui ciência das penalidades previstas na Legislação e nos Regulamentos Municipais, especialmente no que tange à prestação de informações falsas, projeto em desacordo com suas determinações e execução em desconformidade com o projeto aprovado.
- Tem conhecimento que a execução da obra não está isenta de ação fiscal por parte do Município, e que não será expedida o Habite-se, 4. enquanto a construção não retratar fielmente o projeto.
- Ciência de que a execução da obra de ACRÉSCIMO/REFORMA será objeto de monitoramento e passiveis de autuação em caso de descumprimento da legislação.

Quanto ao acompanhamento do processo o Requerente:

- Está serão ciente ane todas as notificações expedidas exclusivamente através do Sistema (http://dataged.fortaleza.ce.gov.br/dataged/) sendo de sua inteira responsabilidade a visualização das mesmas, devendo manter seu cadastro atualizado.
- Declara estar ciente de que receberá login e senha no endereço de e-mail indicado no ato de abertura deste processo, para o acompanhamento das tramitações através do Sistema Virtual Dataged (http://dataged.fortaleza.ce.gov.br/dataged);
- O processo uma vez notificado, não sendo cumprido o prazo de legal de 30 (trinta) dias úteis para atendimento à notificação, contados a partir emissão da notificação, será indeferido e arquivado, sendo vedada sua continuidade.

	Fortaleza, de	de 20
PROPRIETÁRIO	PROJETO	CONSTRUÇÃO

